

EXTRATO
292ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA NO DIA 11.10.2019
CNPJ Nº 23.274.194/0001-19
NIRE Nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, em 11.10.2019, às 10:30hh, reuniram-se, na sede social da empresa, os Conselheiros Srs. Rodrigo Vilella Ruiz, Bruno Ramos Mangualde e Roberto Pinheiro Klein Júnior. Na Reunião, O Conselho Fiscal, dentre outros, fez o seguinte registro: **"(1) Deliberações:** Os Conselheiros, após analisarem e debaterem sobre a 1ª Emissão de Debêntures de Furnas, aprovada pela Diretoria Executiva da Empresa em 09.10.2019 (RD 001/3097), e apresentada na 576ª Reunião do Conselho de Administração de Furnas, realizada nesta data, da qual participaram, decidiram: **(i)** Manifestar-se favoravelmente à 1ª (primeira) Emissão ("Emissão") de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, da Companhia, no valor de até R\$1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures"), a ser distribuída através de Oferta Pública de Distribuição com Esforços Restritos de Colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação e de Melhores Esforços ("Oferta"), assim como seus termos e condições, conforme previsto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); **(ii)** Manifestar-se favoravelmente à delegação de poderes à Diretoria Executiva da Companhia para aprovação dos instrumentos definitivos, bem como seus aditivos, desde que não alterem condições estruturadoras da operação, e sejam necessários à realização da Emissão e da Oferta quais sejam: (a) a escritura de emissão das Debêntures e respectivo aditamento para refletir o resultado do Procedimento de Coleta de Intenções (conforme definido abaixo), independentemente de nova deliberação por este Conselho Fiscal, observados os limites aqui previstos, (b) o Contrato de Distribuição das Debêntures (conforme definido abaixo), e (c) demais documentos necessários para a operação; **(iii)** Manifestar-se favoravelmente à contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta ("Coordenador Líder") e dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta, tais como o agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco para as Debêntures ("Agência de Classificação de Risco"), a B3 ("B3" se refere à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, conforme aplicável), o assessor legal, entre outros. **(2) Decisão:** Foram aprovados, pela unanimidade dos membros presentes do Conselho Fiscal, os itens **(i)**, **(ii)** e **(iii)** das Deliberações, em cumprimento ao disposto nos incisos I, VI e XII do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, com a emissão de parecer sem ressalvas, conforme documento anexo, parte integrante desta ata, com base nas seguintes características e condições principais, conforme aprovadas em Reunião da Diretoria Executiva da Companhia realizada em 10.10.2019 (RD 001/3097), as quais serão detalhadas e reguladas por meio do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Furnas – Centrais Elétricas S.A., a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ("Fiadora" e "Escritura de Emissão"). **Demais características:** As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta serão descritas na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e nos demais documentos pertinentes à Oferta e à Emissão. Fica registrado que o material pertinente aos itens deliberados na presente Reunião do Conselho Fiscal encontra-se arquivado na sede da Companhia." O registro acima foi feito na 292ª Reunião do Conselho Fiscal de FURNAS -

CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata por mim lavrada encontra-se arquivada na sede da Empresa.

Marco Antônio Fernandes da Costa
Secretário de Governança Corporativa